

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE



ENGECONSULT

MENSAGEM DA DIRETORIA

Este Código tem por finalidade ser um guia prático de conduta pessoal e profissional a ser utilizado por todos que integram a ENGECONSULT ou que com ela se relacionem, a exemplo dos colaboradores, sócios, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, consorciados, a comunidade e demais partes interessadas.

As diretrizes trazidas neste Código foram construídas a partir da missão, da visão e, sobretudo, dos valores da ENGECONSULT e visam auxiliar na orientação das decisões necessárias no cotidiano profissional de cada um. Os Valores da ENGECONSULT são a base sobre a qual esta empresa foi construída e continua a prosperar.

Havendo dúvida em como se portar diante das diversas situações, o colaborador não deve hesitar em procurar o seu superior imediato, o departamento de Recursos Humanos ou o Comitê de Conduta.

Todos devem assumir a partir de hoje um compromisso pessoal em cumprir o Código e colocar em prática os Valores da ENGECONSULT em tudo o que fizer, agindo com integridade e fazendo o que é certo.

Data da entrada em vigor: Agosto de 2024

Data da última revisão: 11/11/2024

ÍNDICE

1. SOBRE O CÓDIGO 5

1.1 Violação e Descumprimento do Código 5

1.2 Confidencialidade 5

2. PRINCÍPIOS DA ENGECONSULT 6

3. RESPONSABILIDADES 7

3.1 Dos Colaboradores da ENGECONSULT 7

3.2 Dos Diretores e Gerentes da ENGECONSULT 7

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA 8

4.1 Cumprimento da Lei 8

4.2 Conflito de Interesses 8

4.3 Ambiente de Trabalho e Direitos Humanos 9

4.4 Desenvolvimento e Oportunidade Profissional 9

4.5 Entidades de Classe 9

4.6 Apresentação Pessoal 10

4.7 Dedicação Exclusiva 10

4.8 Manifestações Religiosas 10

4.9 Atividades Político-partidárias 11

4.10 Patrimônio e Recursos da Empresa 11

4.11 Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Segurança das
Informações 12

4.12 Saúde e Segurança 13

4.13 Responsabilidade Social e Ambiental 13

4.14 Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas 14

4.15 Relacionamento com Clientes 14

4.16 Relacionamento com Poder Público e Órgãos Reguladores 14

4.17 Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços 15

4.18 Relacionamento com Concorrentes 16

4.19 Relacionamento com Empresas Consorciadas 16

4.20 Registros Contábeis e Financeiros 16

4.21 Presentes e Brindes 17

4.22 Comunicação e Propaganda 17

5. COMITÊ DE CONDUTA, OUVIDORIA E CANAL DE ÉTICA 18

5.1 Atribuições 18

5.2 Canal de Comunicação Interna 18

5.3 Canal de Ética 19

An aerial photograph of a wastewater treatment plant, showing large circular aeration tanks. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter. On the right side, there are several white, curved, horizontal lines that resemble stylized water ripples or decorative elements. The text 'CÓDIGO DE CONDUCTA E INTEGRIDADE' is written in large, white, bold, sans-serif capital letters on the left side of the image.

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

1. SOBRE O CÓDIGO

O Código de Conduta representa o compromisso da ENGECONSULT e de seus colaboradores em sempre agir com responsabilidade, transparência e respeito, sendo instrumento de combate à corrupção, práticas ilegais, imorais e antiéticas.

Por corrupção entende-se práticas como suborno, pagamento de facilitação, fraude, extorsão, conluio e lavagem de dinheiro. A oferta e/ ou recebimento de presentes, empréstimos, taxas, recompensas ou outras vantagens por parte de qualquer pessoa como incentivo para fazer algo desonesto, ilegal ou que represente quebra de confiança na conduta dos negócios da empresa também são considerados atos de corrupção.

1.1 Violação e Descumprimento do Código

O colaborador que não cumprir os princípios contidos no Código de Conduta será considerado infrator e estará sujeito à aplicação de sanções previstas nas normas internas da empresa e na legislação brasileira vigente. As avaliações e medidas aplicáveis serão definidas de acordo com a gravidade de cada situação, podendo resultar em cartas de advertência, suspensão e desligamento.

1.2 Confidencialidade

Todos os inquéritos, investigações, contatos, análises e deliberações dos processos relacionados à violação deste Código serão mantidos em sigilo, exceto se solicitados por autoridades públicas.

2. PRINCÍPIOS DA ENGECONSULT

NOSSA MISSÃO

Oferecer as melhores soluções de infraestrutura e engenharia consultiva, com responsabilidade e sustentabilidade social, ambiental e econômica.

NOSSA VISÃO

Estar entre as maiores e melhores empresas de engenharia consultiva do Brasil, com participação em novos negócios do ecossistema da infraestrutura.

NOSSOS VALORES

- **PESSOAS** – Os colaboradores são os nossos principais ativos, potencializamos suas competências;
- **RESPEITO** – Respeitamos a diversidade e as relações interpessoais;
- **ÉTICA** – Boas práticas e cumprimento legal.
- **RIGOR** – Precisão, segurança e responsabilidade técnica
- **CONFIANÇA** – Percepção da empresa na visão das partes relacionados.
- **COMUNICAÇÃO** – Senso de trabalho em equipe, conexão dos processos, informações claras, diálogo e interação;
- **ADAPTABILIDADE** – Abertura às mudanças e contínua renovação.
- **FOCO EM RESULTADOS** – Compreensão global do negócio, proatividade, capacidade realizadora e criação de valor.
- **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Compromisso com o meio ambiente e a comunidade onde estamos inseridos.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 Dos Colaboradores da ENGECONSULT

- Ler e Compreender o Código, assinar o Termo de Recebimento, Compromisso e Adesão.
- Cumprir as normas e os princípios estabelecidos no Código e na legislação vigente.
- Agir de forma ética, sem qualquer ação ou omissão que implique prejuízo à empresa, a si próprio ou a terceiros.
- Comunicar ao superior imediato e à Ouvidoria qualquer ação ou transação que conflite e/ou impeça o cumprimento das orientações do presente Código de Conduta.
- Cooperar e fornecer informações completas e precisas relacionadas às investigações conduzidas pela empresa.

3.2 Dos Diretores e Gerentes da ENGECONSULT

- Não tolerar práticas antiéticas por parte dos membros de sua equipe e de seus fornecedores.
- Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, reforçando as práticas responsáveis e aderentes aos valores da empresa.
- Promover transparência e ética em todas as relações mantidas interna e externamente.
- Servir como exemplo e referência de comportamento ético, criando ambiente saudável à promoção das condutas descritas neste código.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

4.1 Cumprimento da Lei

A ENGECONSULT cumpre todas as leis vigentes no país e nas regiões em que atua, buscando sempre proporcionar ambiente de trabalho saudável e que respeita os colaboradores e as partes interessadas.

Todos os colaboradores e fornecedores devem agir em conformidade com a lei.

4.2 Conflito de Interesse

A ENGECONSULT atua de forma ética e não tolera situações que possam acarretar conflitos de interesse em suas atuações ou por parte de seus colaboradores. Entende-se por conflito de interesse situação em que uma das partes envolvidas objetive benefício próprio, de algum parente, amigo ou conhecido, que possa conflitar com as atividades, interesses ou imagem da ENGECONSULT.

Os colaboradores devem informar a seu superior imediato as situações que possam acarretar conflitos de interesse. Os fornecedores também devem informar sobre situações correlatas, inclusive no que se refere a colaboradores da própria ENGECONSULT.

Os colaboradores estão proibidos de conceder ou receber em nome da ENGECONSULT qualquer tipo de pagamento ou vantagem, inclusive, moeda/dinheiro em espécie, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento, em desacordo com o Código de Conduta.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

4.3 Ambiente de Trabalho e Direitos Humanos

A ENGECONSULT respeita os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e não admite, em hipótese alguma, inclusive de seus fornecedores e prestadores de serviços, assédio, abuso de poder e discriminação com base em raça, cor, religião, credo, sexo, idade, deficiência, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, convicção política e ideológica ou qualquer outro motivo.

Igualmente, em cumprimento à legislação trabalhista, Medicina e Segurança do Trabalho, respeito ao meio ambiente, não se admite exploração de mão-de-obra infantil, trabalho escravo ou qualquer forma de trabalho compulsório e que contrarie a legislação vigente.

4.4 Desenvolvimento e Oportunidade Profissional

A ENGECONSULT oferece igualdade de oportunidade, desenvolvimento, ascensão profissional, mérito, potencial, desempenho e competências.

4.5 Entidades de Classe

A ENGECONSULT respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

4.6 Apresentação Pessoal

Recomenda-se o uso de trajes adequados e compatíveis ao ambiente de trabalho e em observância às normas de segurança aplicáveis, evitando exposições e constrangimentos desnecessários. Todos devem levar em consideração a natureza do trabalho, a cultura da empresa e o nível de formalidade exigido no ambiente de negócio/corporativo.

4.7 Dedicção Exclusiva

Atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisas, prestação de consultorias devem ser reportadas ao Comitê de Conduta para avaliação de possíveis conflitos de interesses e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho ou mesmo incompatibilidade com a função.

4.8 Manifestações Religiosas

A ENGECONSULT respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem como cidadãos de processos religiosos. No entanto, tal participação deve ocorrer fora do horário de expediente, desde que o colaborador deixe claro que as manifestações religiosas são pessoais e não relacionadas à ENGECONSULT.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

4.9 Atividades Político-Partidárias

Colaboradores que participam de atividades políticas não devem fazê-lo durante as horas de expediente ou por meio do uso da propriedade ou das instalações da ENGECONSULT. A empresa não fará contribuições à candidatura de qualquer pessoa que busque um cargo público eletivo.

- Os colaboradores têm liberdade para exercer seus direitos políticos individuais, sem qualquer tipo de vinculação à ENGECONSULT.
- A ENGECONSULT entende que a candidatura de colaboradores a cargos públicos, eletivos ou por indicação, pode gerar conflito de interesse no exercício de suas atividades na Empresa, ficando sob responsabilidade do Comitê de Conduta avaliar o caso em questão.
- É vedado qualquer tipo de doação a partidos políticos ou candidatos por parte da ENGECONSULT.

4.10 Patrimônio e Recursos da Empresa

Os colaboradores devem zelar e utilizar corretamente os ativos, os quais devem ter uso profissional e de benefício exclusivo da empresa.

Na hipótese de desligamento de colaborador que esteja no uso de bens e ativos da empresa, estes deverão ser devolvidos em sua integralidade. Se um bem for furtado, fraudado ou mal utilizado, serão promovidas as medidas cabíveis para apuração das responsabilidades e eventual indenização à empresa.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

4.11 Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Segurança das Informações

Os projetos, metodologias e tecnologias desenvolvidos pelos colaboradores são de propriedade exclusiva da ENGECONSULT. Em caso de desligamento, não será permitido fazer uso das informações e dos materiais desenvolvidos, ainda que tenham sido obtidos e criados pelo próprio colaborador no ambiente de trabalho.

Os colaboradores devem manter sigilo sobre as informações confidenciais da empresa, não podendo utilizá-las ou repassá-las sem autorização. O envio de arquivos digitais para terceiros deve atender à finalidade e estar de acordo com a política de segurança da informação da ENGECONSULT e com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018**.

Por hipótese alguma, poderão ser utilizadas informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa ou de clientes com o objetivo de obtenção de vantagem pessoal ou em benefício de terceiros. É falta grave o acesso não autorizado de terceiros aos sistemas informatizados da ENGECONSULT por meio da informação de senhas pessoais de acesso.

Cada colaborador é responsável por usar adequadamente os meios de comunicação (inclui e-mail, intranet, mídias sociais e grupos de comunicação oficiais da ENGECONSULT – *Telegram*, *WhatsApp*, etc) de acordo com as leis aplicáveis e as políticas da empresa.

Todas as comunicações e informações transmitidas, recebidas, criadas ou armazenadas nestes sistemas (mídias/imagens) podem ser considerados registros e ativos da organização. Em caso de desligamento, o colaborador possui o prazo de 10 dias para inativação/saída desses meios de comunicação, sendo permitida a retirada dos grupos oficiais da ENGECONSULT caso não haja cumprimento do prazo.

Não são permitidas ações ou respostas ofensivas a profissionais ou a quem quer que seja utilizando os meios de comunicação da empresa.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

4.12 Saúde e Segurança

A ENGECONSULT preza pela saúde e segurança de seus funcionários e está comprometida com o cumprimento de todas as leis e regulamentações aplicáveis aos seus negócios.

- Todos os colaboradores devem conhecer e obedecer às regras definidas nos procedimentos operacionais de saúde e segurança aplicáveis ao seu trabalho.
- É obrigatória a utilização de uniforme e todos os EPI's e EPC's, com o intuito de garantir a saúde, segurança e a integridade de todos.
- É obrigatório o comparecimento para a realização dos exames periódicos.

Em caso de identificação de alguma tarefa dentro da Empresa que exponha o colaborador a riscos significativos de saúde e segurança, acionar imediatamente a CIPA.

4.13 Responsabilidade Social e Ambiental

A ENGECONSULT atua de forma cautelosa, sempre buscando minimizar os impactos que porventura possam causar à sociedade. A empresa entende que atividades de responsabilidade social e ambiental são fundamentais ao exercício da cidadania e são necessárias ao desenvolvimento da nação. Além de apoiar projetos sociais e ambientais na comunidade do seu entorno, estimula a prática do voluntariado por seus colaboradores.

O Comitê Socioambiental contribui para o desenvolvimento da consciência ambiental dentro e fora da Empresa.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

4.14 Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

A ENGECONSULT, ciente dos riscos de segurança no local de trabalho não tolera, sob hipótese alguma, o uso de álcool e drogas e/ou o porte de armas por seus colaboradores nas dependências da empresa e/ou no exercício de suas atividades, sendo considerados falta grave e passíveis de desligamento.

É proibido fumar em locais que não sejam destinados a este fim e o uso de álcool deve ficar restrito às celebrações comemorativas oficiais autorizadas pela ENGECONSULT.

4.15 Relacionamento com Clientes

Todo acordo comercial firmado pela ENGECONSULT deve ter escopo e termos bem definidos, assim como os requisitos e expectativas, de forma a serem rigorosamente cumpridos.

4.16 Relacionamento com Poder Público e Órgãos Reguladores

A ENGECONSULT cumpre as legislações aplicáveis e incentiva o desenvolvimento, o bem-estar social e a competitividade do livre mercado, não sendo permitido concessão de vantagens ou privilégios a agentes públicos.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

4.17 Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

A ENGECONSULT mantém relacionamento transparente e profissional com seus fornecedores e prestadores de serviço. As negociações são conduzidas sem que haja oferecimento ou recebimento de concessão de qualquer natureza, como comissões, vantagens, privilégios ou presentes que de alguma forma possam interferir nas negociações. Qualquer comportamento ou ação que transgrida este Código deve ser denunciada à Ouvidoria e/ou Comitê de Conduta.

São oferecidas oportunidades iguais a todos os fornecedores que ofereçam qualidade dos serviços prestados, independentemente de seu porte ou localização geográfica. Na seleção e na contratação de fornecedores, são levados em consideração critérios técnicos, profissionais, éticos e de responsabilidade social, além do cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais.

Os fornecedores devem:

- Agir com honestidade, respeito, transparência e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas;
- Respeitar os valores, os princípios, as normas e as exigências deste Código de Conduta.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

4.18 Relacionamento com Concorrentes

A concorrência leal é premissa básica em todas as operações da empresa, preservando a natureza competitiva das concorrências públicas e privadas.

A ENGECONSULT é contra e não compactua com quaisquer formas de corrupção, formação de cartel e dumping. Dessa forma, é vedada aos colaboradores a realização de conluio com concorrentes em potencial visando fixar preços, coordenar licitações ou criar restrições de mercado com vistas a limitar os efeitos da livre concorrência. Assim como, é proibido utilizar meios ilegais ou antiéticos para obter informações sobre empresas concorrentes.

4.19 Relacionamento com Empresas Consorciadas

Os colaboradores que atuam em consórcios devem atender aos procedimentos deste e ao Código de Conduta da empresa líder.

4.20 Registros Contábeis e Financeiros

A ENGECONSULT mantém seus registros contábeis precisos, completos e transparentes. Suas demonstrações financeiras estão em concordância com as melhores práticas contábeis aceitas na legislação vigente.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

4.21 Presentes e Brindes

É permitido oferecer brindes de valor modesto, que podem ser distribuídos para atender às funções estratégicas de lembrança da marca e/ ou agradecimento, como por exemplo livros, canetas, camisetas, cadernos e agendas. Em nenhuma circunstância, independentemente do valor, poderá ser oferecido dinheiro.

Os colaboradores não podem aceitar presentes, favores ou vantagens que afetem a imagem ou comprometam qualquer tipo de negociação desenvolvida pela ENGECONSULT, com exceção de brindes de valor simbólico. Presentes mais valiosos que possam gerar conflitos de interesse, comprometer a imagem da empresa ou constranger o profissional devem ser recusados. Em caso de dúvida sobre o que poderia ensejar conflitos de interesse ou se seria considerado brinde de valor simbólico, o Comitê de Conduta deve ser imediatamente consultado.

4.22 Comunicação e Propaganda

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços da organização zelar pela imagem institucional, pela reputação empresarial e por suas marcas. É proibido que pessoas não autorizadas realizem contato com a imprensa em nome da ENGECONSULT. A veiculação de informações inverídicas, incorretas ou sigilosas constitui falta grave. A Diretoria é a única área responsável por qualquer comunicação oficial em nome da Empresa.

A ENGECONSULT garante idoneidade, honestidade e transparência a toda comunicação com o público, incluindo publicidade, promoções e patrocínios.

5. COMITÊ DE CONDUTA, OUVIDORIA E CANAL DE ÉTICA

5.1 Atribuições

As atribuições do Comitê de Conduta, Compliance e Riscos da ENGECONSULT, voltadas a este Código são:

- Promover a divulgação e o cumprimento do Código de Conduta por todos os integrantes da empresa, fornecedores e prestadores de serviços.
- Garantir o cumprimento e a atualização deste Código.
- Analisar, deliberar e propor sanções a serem aplicadas em caso de violação deste Código;
- Para internalização da cultura de integridade e melhor entendimento das disposições presentes neste Código de Conduta, serão realizados treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade.

Para melhor entendimento sobre o tema, consultar a **política interna de Compliance (POL-COMP-001)**.

5.2 Canal de Comunicação Interna

O canal de comunicação interna está disponível aos colaboradores da ENGECONSULT para registro de sugestões, elogios, recomendações e/ou dúvidas. Coordenado pelo Recursos Humanos, os registros podem ser enviados através do e-mail: : engecomunica@engeconsult.com.br.

O e-mail do canal de comunicação também é utilizado para a divulgação de normas, políticas internas, comunicados e informativos.

5. COMITÊ DE CONDOTA, OUVIDORIA E CANAL DE ÉTICA

5.3 Canal de Ética

Todo o público de relacionamento da ENGECONSULT tem acesso ao Canal de Ética para comunicar casos de violação ou suspeita de violação a quaisquer regras previstas neste Código de Conduta, na legislação e nas políticas e procedimentos internos da Empresa.

É de responsabilidade de todos os colaboradores e prestadores de serviços conhecerem e fazer com que este Código seja aplicado em qualquer relação de negócios que contenham interesses da ENGECONSULT.

O canal de Ética garante total confidencialidade, sigilo e anonimato do denunciante de boa-fé na comunicação de quaisquer violações e conduta antiética. A ENGECONSULT proíbe expressamente qualquer retaliação contra o autor da denúncia.

A Deloitte é nossa empresa parceira responsável por gerir e tratar as denúncias recebidas através dos seus canais de divulgação abaixo:

Site: <https://relatoconfidencial.com.br/engeconsult>

Telefone: 0800 721-3268

E-mail: canalengeconsult@relatoconfidencial.com.br



ENGECONSULT

